

Lei n.º 648/2002.

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênios de Consignação Com a CANTA ECONOMICA FEDERAL e das outras providências."

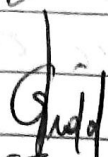
A Câmara Municipal de São José do Bonito, declara, e eu, Prefeito Municipal, fauciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio de Consignação Azul Com a CANTA ECONOMICA FEDERAL e assinar Contratos de interesse do Executivo Municipal.

Art. 2.º - As prestações referentes aos empréstimos contratados pelos Servidores serão consignados em folha de pagamento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito,
15 de Setembro de 2002.


GERALDO JERÔNIMO VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL